



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº608/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 25 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2013 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CONSTRUTORA GRANDES RIOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA GRANDES RIOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, nº 248 sala, Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.132.355/0001-50, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor Eduardo Alves de Bessa, inscrito no RG nº 6.985.800-7 e CPF nº914.253.879-34, Residente a Avenida Jose Monteiro de Noronha s/n Grandes Rios-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 12/03/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras irregulares, bem como meio fio e galerias, conforme contrato de repasse nº 0366277-77/2011/MCIDADES/CAIXA, no prazo de até 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2013, passando o vencimento de 17/03/2014 para 17/03/2015.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze (11/03/2014).

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2013 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CONSTRUTORA GRANDES RIOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7-

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA GRANDES RIOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, nº 248 sala, Cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.132.355/0001-50, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor Eduardo Alves de Bessa, inscrito no RG nº 6.985.800-7 e CPF nº914.253.879-34, Residente a Avenida Jose Monteiro de Noronha s/n Grandes Rios-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 12/03/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras irregulares, bem como meio fio e galerias, conforme contrato de repasse nº 0366277-77/2011/MCIDADES/CAIXA, no prazo de até 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2013, passando o vencimento de 17/03/2014 para 17/03/2015.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze (11/03/2014).

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 11/2014.

Contrato Administrativo nº 67/2014.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

LOCADOR: DAILTON GOMES DA SILVA, CPF. 731.617.059-04 e RG 5.174.449-7, Residente na Localidade de Flórida do Ivaí neste Município de Grandes Rios-Pr.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300 METROS QUADRADOS, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL S/N, LOCALIDADE DE FLÓRIDA DO

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº608/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 25 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 2 -**

**IVAI NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE INSTALAR O POSTO DE SAÚDE DE FLORIDA DO IVAI.**

VALOR: R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais)cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
319	07.002.10.301.1001.2037	33.90.36.00	Out Serv P. Fisica

**DURAÇÃO:** 12 (doze ) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**PERÍODO:**25/06/2014 25/06/2015.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 25/06/2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Tomada De Preços

Nº 03/2014

Reuniram-se o Presidente e os membros da comissão de Licitação, para realizar os procedimentos relativos a referida a Tomada de Preços. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 003/2014, o Presidente abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema. A sessão teve início às 09h00min do dia 17 de Junho de 2014. O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Editora Tribuna do Norte, Diário Oficial do Estado, Diário da União bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aberta a sessão, constatou-se, que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, o Presidente declarou a presente licitação “DESERTA”, sugerindo o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h05min e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida Equipe de Apoio e representante presente.

Aparecido Leandro de Campos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Everton Pires Maduro

Membro

Marlene Ribeiro Leal Dias

Membro

Silmara de Lima Vilela

Membro

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 52/2014

Nº Contrato 60/2014

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA ,CNPJ 04.862.831/0001-23, Rodovia Celso Garcia Cid, Km387, nº 1334, Cep. 86.187-000-Cambé-Pr. .

**OBJETO:** Aquisição de caminhão toco, zero km, equipado com caçamba basculante, conforme contrato de repasse nº 1009323-

93/2013/MAPA/CAIXA, programa PRODESA, com entrega em até 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$.169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

09.001.20.541.3601.1.034.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.20.541.3101.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.20.541.3101.2.161.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.20.541.3601.1.034.4.4.90.52.00.00. - 773 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, 25/06/2014 a 24/06/2015, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2.014.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 25 de Junho de 2.014

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

Contrato Administrativo nº66/2014

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr. .

**OBJETO:** Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Flórida do Ivaí, com área total de 163,55m².

VALOR: R\$. 90.026,93 (noventa mil, vinte e seis reais e noventa e três centavos) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
539	07.002.10.301.1001.1123	44.90.51.00	Obras e Instalações

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 25 de Junho de 2.014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

Contrato Administrativo nº65/2014

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº608/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 25 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 3 -**

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ. 76.124254/0001-83, Avenida Brasil, 128, Centro, Cep. 86840-000-Faxinal-Pr. .

**OBJETO:** Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ribeirão Bonito, com área total de 164,59 m<sup>2</sup>.

**VALOR:** 88.443,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais), valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
539	07.002.10.301.1001.1123	44.90.51.00	Obras e Instalações

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 25 de Junho de 2.014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014  
Contrato Administrativo nº 64/2014

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, Av. São Paulo nº 40 Centro Cep. 86-870-000-Ivaiporã-Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de quadra escolar coberta com vestuário, conforme Termo de Compromisso PAC208182/2014, com execução no prazo de até 09 (nove) meses.

**VALOR:** R\$ 507.615,65 (quinhentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
531	06.004.12.361.1201.1030	44.90.51.00	Obras e Instalações

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 09 (nove) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Grandes Rios, 25 de Junho de 2.014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014  
Contrato Administrativo nº 64/2014

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, Av. São Paulo nº 40 Centro Cep. 86-870-000-Ivaiporã-Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de quadra escolar coberta com vestuário, conforme Termo de Compromisso PAC208182/2014, com execução no prazo de até 09 (nove) meses.

**VALOR:** R\$ 507.615,65 (quinhentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
531	06.004.12.361.1201.1030	44.90.51.00	Obras e Instalações

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 09 (nove) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 25 de Junho de 2.014

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

**DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2014**

Objeto: a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300 METROS QUADRADOS, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL S/N, LOCALIDADE DE FLÓRIDA DO IVAI NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE INSTALAR O POSTO DE SAUDE DE FLORIDA DO IVAI.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo 76/2014, ante as justificativas que se embasam no **com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93**, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 96 METROS QUADRADOS, EM ALVENARIA/MADEIRA, PARCIALMENTE MOBILIADA, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, Nº 188, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE ABRIGAR PROFISSIONAL DE SAÚDE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**, perfazendo o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor da DAILTON GOMES DA SILVA CPF:731.617.059- e RG 5.174.449-7, Residente na Localidade de Flórida do Ivaí neste Município de -GRANDES RIOS-PR. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios 25/06/2014.

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº608/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 25 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 4 -**

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO  
DA Dispensa 11/2014.

Contrato Administrativo nº 60/2014.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

**LOCADOR: DAILTON GOMES DA SILVA, CPF. 731.617.059-04 e RG 5.174.449-7, Residente na Localidade de Flórida do Ivaí neste Município de Grandes Rios-Pr.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 300 METROS QUADRADOS, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL S/N, LOCALIDADE DE FLÓRIDA DO IVAÍ NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE INSTALAR O POSTO DE SAUDE DE FLORIDA DO IVAÍ.**

VALOR: R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais)cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp
319	07.002.10.301.1001.2037	33.90.36.00	Out Serv P. Fisica

:DURAÇÃO: 12 (doze ) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

PERÍODO:25/06/2014 25/06/2015.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 25/06/2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014, objetivando a contratação de empresa para a pavimentação com pedras irregulares;

II – Conforme já motivado, a anulação do certame se deu em razão de que as duas proponentes presentes (DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e ANDRE ESTEVAN DAL BEM CONSTRUTORA ME) possuíam o mesmo engenheiro como responsável técnico, o que, fere o princípio do sigilo da proposta, uma vez que o mesmo profissional assinou as duas propostas comerciais;

III – A assessoria jurídica orienta pelo não prosseguimento do certame, ante os vícios insanáveis instalados;

IV – Foi dado ciência às proponentes, nos moldes do § 3º, art. 49 da Lei nº 8.666/93. No entanto, nenhuma delas se manifestou a respeito;

V – Assim, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF declaro nulo o processo administrativo de licitação nº 033/2014 e, em seguida, determino o arquivamento do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de NOVA licitação visando a contratação supramencionada;

VI – Publique-se.

Grandes Rios-PR, 25 de junho de 2014.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2014, objetivando a aquisição de oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Grandes Rios;

II – Conforme já motivado, a anulação do certame se deu em razão de que após a impugnação apresentada pela proponente OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA o Município alterou o edital e, por equívoco, não o republicou reabrindo o prazo para eventuais interessadas, o que fere o previsto no § 4º, art. 21 da Lei nº 8.666/93;

III – Foi dado ciência ao único proponente, nos moldes do § 3º, art. 49 da Lei nº 8.666/93. No entanto, este não se manifestou a respeito;

IV – Assim, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF declaro nulo o processo administrativo de licitação nº 036/2014 e, em seguida, determino o arquivamento do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de NOVA licitação visando a contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Grandes Rios-PR, 25 de junho de 2014.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2014, objetivando a aquisição de tubos de borracha para bueiros com 80 cm de comprimento e 50 cm de diâmetro (manilha de pneus);

II – Conforme já motivado, a anulação do certame se deu em razão de que a única proponente que compareceu ao certame (LAMINADORA DE PNEUS ARICANDUVA LTDA - EPP) apresentou sua Certidão de Débitos Trabalhistas POSITIVA. Por um lapso, a mencionada empresa foi declarada vencedora do certame. A ela foi adjudicado e homologado o objeto e celebrado contrato administrativo nº 022/2014;

III – No entanto, a assessoria jurídica orienta pelo não prosseguimento do processo (execução contratual) ante a presença do vício insanável;

IV – Foi dado ciência à única proponente, nos moldes do § 3º, art. 49 da Lei nº 8.666/93. No entanto, esta não se manifestou a respeito;

V – Assim, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF declaro nulo o processo administrativo de licitação nº 022/2014 e, em seguida, determino o arquivamento do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de NOVA licitação visando a contratação supramencionada; também determino a extinção do contrato administrativo nº 022/2014, pois que decorreu de nulidade do certame.

VI – Publique-se.

Grandes Rios-PR, 25 de junho de 2014.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº608/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 25 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 5 -**





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº608/ GRANDES RIOS, Quarta - Feira 25 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 6 -**

